



PROJETO DE LEI N.º 036/2005

Data: 07 de outubro de 2005.

Súmula: "Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.762, de 26 de agosto de 2004, que autoriza transferência de recursos financeiros para a Liga Campolarguense de Futebol, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal 1.762, de 26 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a transferir recursos para a Liga Campolarguense de Futebol, sociedade civil inscrita no CGC/MF sob n.º 04.983.156/0001-90, para atender despesas de incentivo ao esporte amador em competições por ela promovidas e para outras despesas pertinentes à suas atividades, no valor de até R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) anuais".

Art. 2º. – Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Lei Municipal 1.762/04.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo em 07 de outubro de 2005.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal

772/05
As.
07/10/05



Diante do exposto, espera-se e confia-se desta Egrégia Casa de Leis, seja apreciado e aprovado o presente projeto, **em regime de urgência**, desde que, comprova-se o interesse público no bom andamento do esporte amador, em nosso Município, oportunidade em que, reiteramos a Vossa Excelência e dignos pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MARCELO PUPPI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta